



**FREGUESIA DE JOANE**  
Organismo da Administração Local

## **DESPACHO**

Na minha qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Joane, e dentro das competências próprias que me confere a Lei 75/13 de 12 de Setembro e atendendo à tradição da Quadra da Páscoa, **concedo tolerância de ponto** a todos os funcionários da autarquia **no próximo dia 17 de Abril (Segunda-Feira de Páscoa), durante todo o dia.**

Divulgue-se

Vila de Joane, 10 de Abril de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia,

/ António José Braga Oliveira /